



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 677/2025

*Dispõe sobre o cancelamento de doação de terreno a **Ana Cristina Oliveira de Freitas**, constante da Lei Nº 564/2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a cancelar a doação** a Senhora Ana Cristina Oliveira de Freitas, de um terreno localizado no sítio Passagem da Cajazeiras, Município de Bom Sucesso/PB, medindo 10x10 metros, confrontando-se ao Norte, Leste e Oeste com terrenos de Ana Cristina Oliveira de Freitas e ao Sul com a estrada carroçável que vai do sítio Sossego ao sítio Passagem da Cajazeiras, que foi doado através da lei municipal Nº 564/2023.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 13 de agosto de 2025.


MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município